



MENSÁRIO OFICIAL

Criado pela Lei Nº 248/74, de 7 de Março de 1974

ANO 49 - EDIÇÃO EXTRA DE MARÇO - POCINHOS - PB, QUARTA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2023

EXECUTIVO

DECRETOS



DECRETO ADMINISTRATIVO Nº. 317, EM 28 DE MARÇO DE 2023

REGULAMENTA O PONTO FACULTATIVO MUNICIPAL DURANTE O DIA 06 DE ABRIL DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Orgânica do Município, promulgada em 24 de Março de 2009, e demais legislação em vigor;

CONSIDERANDO o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para 2023, a Portaria nº 11.090, publicada pelo Ministério da Economia, em 27 de Dezembro de 2022; e

CONSIDERANDO a celebração da Quinta-Feira de Endoenças, ou da Quinta-Feira Santa, e o início do Tríduo Pascal, que ocorrerá em 06 de Abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas da Administração Municipal de Pocinhos durante o dia 06 de Abril de 2023.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste Artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais para a Administração Pública, os quais serão definidos por cada Secretário ou Chefe Imediato de cada serviço.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, suspendendo efeitos de disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete da Prefeita - Prefeitura Municipal de Pocinhos, PB,
28 de Março de 2023


ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Constitucional

Rua Cônego João Coutinho, 19 - Centro
CEP: 58150-000 - Pocinhos-PB
SITE: www.pocinhos.pb.gov.br • E-Mail: prefeiturapocinhospb@gmail.com

RESOLUÇÃO/ CMAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO/CMAS Nº 03 de 27 de março de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual - PCA, referente aos anos de 2021 do Município de Pocinhos - PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pocinhos - CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 27 de março de 2023, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 1376/2018.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 12 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO as orientações da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente à execução dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social para os anos de 2021 e 2022.

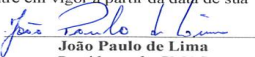
CONSIDERANDO que o Cofinanciamento Estadual está regulamentado em Lei Estadual nº 10.546, de 03 de novembro de 2015, e pelo Decreto nº 36.389 de 25 novembro de 2015 e que vem atender o dispositivo da Lei 8.742/1993 e das competências definidas na Norma Operacional Básica/SUAS/ 2012 da participação dos entes federados no financiamento da Política Pública de Assistência Social nas três esferas de governo.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao Cofinanciamento Estadual da Assistência Social-PCA, referente ao ano de 2021 conforme detalhamento de recursos abaixo:

Conta 17.249-9 PSB com Saldo Anterior de R\$ 25.365,33 e Repasse R\$ 22.421,52 e com Rendimentos R\$ 920,05 ficando com Saldo Final de 48.706,90; Conta 17.250-2 PSE com Saldo Anterior de R\$ 1.288,04 e com Rendimentos de R\$ 32,39 e ficando com Saldo Final de R\$ 1.320,43; Conta 17.251-0 BE com Saldo Anterior de R\$ 627,30 e Rendimentos de R\$ 15,78 ficando com Saldo Final de R\$ 643,08. Todas as contas citadas são do Banco do Brasil, agência 2469-4.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua


João Paulo de Lima
Presidente do CMAS